



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.847/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL **MONSENHOR MANOEL VIEIRA**, nesta cidade de Patos-PB, com
funcionamento no bairro Monte Castelo, ministrando a Educação Infantil e Ensino
Fundamental da 1ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.

Dináldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =